

DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, página 24, com a finalidade de apurar possível ressarcimento de despesa, decorrente da paralisação das obras do Contrato nº 01/2017, relativo às Obras de Alargamento do Viaduto de Taguatinga, firmado com a empresa SOLTEC Engenharia Ltda., constante no Processo Principal 00110-00003532/2019-33, no valor de R\$ 252.014,24 (cento e cinquenta e dois mil, quatorze reais e vinte e quatro centavos), a ser apurado no Processo Sindicante 00110-0000182/2021-78.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 727, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o exposto pela área técnica da Diretoria de Urbanização (Doc. SEI/GDF 76034022 e 76189555), resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação de mais 30 (trinta) dias no prazo, a contar de 12 de dezembro de 2021, ao GRUPO DE TRABALHO instituído pela Instrução nº 500/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 65810462), publicado no DODF nº 132, de 15 de julho de 2021 (Doc. SEI/GDF 66960017), e demais alterações, em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL e com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, visando a elaboração do PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA - PDAU, concernente às diretrizes, normas e políticas a serem traçadas para a escolha de espécies, plantio, poda e supressão de árvores nas áreas urbanas do Distrito Federal, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final.

Art. 2º Esta Instrução passa a vigorar na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 243, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III, do Parágrafo Único, do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 182, de 21 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 199, de 22 de outubro de 2021, página 74, referente ao processo 00150-00006400/2021-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 260, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, e em observância ao disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 23/2021 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 23/2021, conforme Item 6.1, Etapa 10, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas de Ceilândia (Setor O e Parque da Vaquejada) e Sobradinho.

Art. 2º Homologar o resultado definitivo do certame, após a análise dos recursos interpostos pelas proponentes, em ordem decrescente de classificação, conforme apresentado a seguir:

ENTIDADES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Guarda Mirim Social de Brasília	36,0	1º LUGAR
Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES	36,0	2º LUGAR
Instituto Axiomas	36,0	3º LUGAR

Art. 3º De acordo com o item 6.1, Etapa 10 do Edital de Chamamento Público nº 23/2021, os resultados quanto às interposições dos recursos pelas proponentes estarão disponíveis no Sítio da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br>.

Art. 4º De acordo com o item 6.1, Etapa 11 do Edital de Chamamento Público nº 23/2021, convocamos a Organização da Sociedade Civil vencedora do certame para a entrega da documentação de habilitação, em atendimento ao Item 09.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 111/2021

Processo: 00391-00002941/2021-28. Autuado (a): ROSÂNGELA DE LIMA LAURENTINO. Objeto: Auto de Infração nº 09195/2021. Decisão: conhecer e desprover o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 324/2021 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter o valor da multa em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em razão da prática da infração prevista no artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c capítulo VII, artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Julgamento publicado no DODF nº 233, de 15 de dezembro de 2021, página 32. ONDE SE LÊ: “...Processo: 0391-000065/2016...”, LEIA-SE: “...Processo: 0391-000065/2017...”.

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 05 de agosto de 2021.

Horário: a partir das 14h.

Local: reunião realizada por vídeo conferência, em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020, por meio do link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MThkMGJhMTU0M2ZiYy00ZWFlMkYzJmMkYyZi1N2M3MDNthread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22badf0b6c-9022-469f-9105-f31be2b45ff4%22%2c%22Oid%22%3a%22054fccc9-48ee-42b2-9f19-4a633756959b%22%7d

thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22badf0b6c-9022-469f-9105-f31be2b45ff4%22%2c%22Oid%22%3a%22054fccc9-48ee-42b2-9f19-4a633756959b%22%7d

A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said - Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA, em conjunto com a Presidência da Câmara.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Adriana Sobral Barbosa Mandarin

- Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Ricardo Novaes Rodrigues da Silva

- Secretaria de Estado da Casa Civil do DF/CACI/DF, Laís Barufi de Novaes

- Federação da Agricultura e Pecuária do DF - FAPE/DF, Natália Cristina Chagas M. Teixeira

- Ordem dos Advogados do Brasil, seção DF/OABDF, Ângela Silva Amorim

- Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF, Luiz Gustavo Orrigo Ferreira Mendes

1- PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO: 0391-000065/2017

INTERESSADA: Mikele Oliveira

PROCURADORA: a mesma

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1902/2016

RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes - OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de infração nº 1902/2016.

Irregularidade na criação de passeriformes. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 15ª reunião extraordinária, ocorrida em 05 de agosto de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE parcial provimento, para que seja mantida a penalidade de apreensão de uma gaiola e de dois passeriformes e REDUZIR o valor de multa de R\$ 1.500,00 para R\$ 1.125,00, penalidades aplicadas em razão da criação de passeriformes em desacordo com a legislação.

1.2 - PROCESSO: 00391-00011852/2017-96

INTERESSADA: Wagner de Castro Giffoni e Eliânia Matias dos Anjos Giffoni

PROCURADORA: José Farias Santos - OAB/DF 32.887

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1469/2017

RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - FAPE/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição Sonora. Transgressão dos artigos 2º, 7º e 14, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso CONHECIDO e

DESPROVIDO. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 15ª reunião extraordinária, ocorrida em 05 de agosto de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, que seja mantida a penalidade de advertência, com obrigação de readequação do estabelecimento, como forma de diminuir a poluição sonora causada.

2. PROCESSOS DILIGENCIADOS

2.1 - PROCESSO: 0391-002704/2016

INTERESSADO: SERV CAR Derivados de Petróleo Ltda

PROCURADOR: o mesmo

2.2 - PROCESSO: 0391-001054/2016

INTERESSADO: Cascol Combustíveis para veículos Ltda

PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza

2.3 - PROCESSO: 00391-00011335/2017-17

INTERESSADO: Cascol Combustíveis para veículos Ltda

PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza

2.4 - PROCESSO: 0391-000167/2017

INTERESSADO: Cascol Combustíveis para veículos Ltda

PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza

2.5 - PROCESSO: 0391-000164/2017

INTERESSADO: Cascol Combustíveis para veículos Ltda

PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza

2.6 - PROCESSO: 0391-000440/2017

INTERESSADO: Cascol Combustíveis para veículos Ltda

PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza

3 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

3.1 - PROCESSO: 0391-000025/2016

INTERESSADO: Visuplac Projetos e Mídias Urbanas

PROCURADOR: Juliano Costa Couto - OAB/DF 13.802 e Oscar Karnal - OAB/DF 51.458

3.2 - PROCESSO: 0391-002133/2016

INTERESSADO: Ruth Roriz de Paula

PROCURADOR: Dêlcio Gomes de Almeida - OAB/DF 16.841

3.3 - PROCESSO: 0391-002401/2016

INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF

PROCURADOR: Joaquim Guedes - Gerente GEMAF/PROJUR/DER/DF

3.4 - PROCESSO: 0391-000841/2016

INTERESSADO: Lourinal Nobre de Carvalho

PROCURADOR: O mesmo

3.5 - PROCESSO: 00391-00011423/2017-19

INTERESSADO: TERRACAP - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

PROCURADOR: Keila Terezinha Enghardt Nery - Terracap - OAB/DF 33.945

3.6 - PROCESSO: 00391-00022489/2017-34

INTERESSADO: Joelson da Silva Alves

PROCURADOR: O mesmo

3.7 - PROCESSO: 0391-001647/2012

INTERESSADO: Viplan - Viação Planalto Ltda

PROCURADOR: Wagner Canhedo Azevedo Filho

3.8 - PROCESSO: 0391-000641/2014

INTERESSADO: JC Gontijo Engenharia S/A

PROCURADOR: José Celso Gontijo Engenharia S/A

3.9 - PROCESSO: 00391-00019091/2017-11

INTERESSADO: Aline Dutra Martins

PROCURADOR: A mesma

3.10 - PROCESSO: 0391-001745/2016

INTERESSADO: Terracap - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

PROCURADOR: Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF nº 33.945

3.11 - PROCESSO: 0391-002211/2016

INTERESSADO: Antônio Carlos Osório Filho

PROCURADOR: Ana Carolina Osório - OAB/DF 41.800

3.12 - PROCESSO: 0391-000353/2016

INTERESSADO: AC Eventos Eireli - ME

PROCURADOR: Aci Barbosa de Carvalho - Sócio Representante

3.13 - PROCESSO: 0391-001758/2016

INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Novacap do Brasil - NOVACAP

PROCURADOR: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretora Jurídica da NOVACAP - OAB/DF 43.909

3.14 - PROCESSO: 0391-001964/2016

INTERESSADO: Só Reparos Super Loja da Construção Ltda

PROCURADOR: Patrícia Sales Lima Soares - OAB/DF 34.892

3.15 - PROCESSO: 00391-00018087/2017-35

INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda - Posto 204 Sul

PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

3.16 - PROCESSO: 0391-000307/2017

INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda

PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

3.17 - PROCESSO: 00391-00012307/2017-17

INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

PROCURADOR: Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira - Assessor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3.18 - PROCESSO: 0391-000487/2017

INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

PROCURADOR: Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira - Assessor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

4. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

4.1 - PROCESSO: 0391-000174/2017

INTERESSADO: CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

PROCURADOR: A mesma

4.2 - PROCESSO: 00391-00021027/2017-08

INTERESSADO: Companhia de Saneamento do DF-CAESB

PROCURADOR: A mesma

4.3 - PROCESSO: 00391-00015988/2017-75

INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

PROCURADOR: A mesma

4.4 - PROCESSO: 00391-00020434/2017-90

INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

PROCURADOR: A mesma

4.5 - PROCESSO: 00391-00018505/2017-94

INTERESSADO: R2B Produções e Eventos Ltda

PROCURADOR: Augusto Cesar de Araújo Leite - OAB/DF 45.972

4.6 - PROCESSO: 00391-00019529/2017-61

INTERESSADO: R2B Produções e Eventos Ltda

PROCURADOR: Augusto Cesar de Araújo Leite - OAB/DF 45.972

4.7 - PROCESSO: 0391-000493/2017

INTERESSADO: Expresso São José

PROCURADOR: Adriel Rocha Lopes

4.8 - PROCESSO: 0391-000421/2017

INTERESSADO: Iracy Gonçalves Costa

PROCURADOR: Mateus Gonçalves Borba Assunção - OAB/DF 36.586

4.9 - PROCESSO: 0391-000419/2017

INTERESSADO: Itibere Ernesto de Oliveira Ribeiro

PROCURADOR: Alberto Henrique Barbosa Junior - OAB/DF 23.259

4.10 - PROCESSO: 00391-00017598/2017-30

INTERESSADO: 3R Serviços De Transportes Ltda

PROCURADOR: Edson Donizeti Tristão Junior - OAB/DF 58.193

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da Câmara

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 07 de outubro de 2021.

Horário: a partir das 14h.

Local: reunião realizada por vídeo conferência, em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020, por meio do link:

<https://zoom.us/j/97514067756?pwd=TVVWRkIxZlNRTVRMK0ZjSE56QjVSQT09>

A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said - Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA, em conjunto com a Presidência da Câmara.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

- Secretária de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Adriana Sobral Barbosa Mandarino

- Secretária de Estado de Obras/SO/DF, Ricardo Novaes Rodrigues da Silva

- Secretária de Estado da Casa Civil do DF/CACI/DF, Laís Barufi de Novaes

- Federação da Agricultura e Pecuária do DF - FAPE/DF, Natália Cristina Chagas M. Teixeira

- Ordem dos Advogados do Brasil, Seção DF/OABDF, Ângela Silva Amorim

- Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF, Luiz Gustavo Orrigo Ferreira Mendes

1- PROCESSOS JULGADOS

1.1 - PROCESSO: 0391-000841/2016

INTERESSADO: Lourinal Nobre de Carvalho

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5667/2016

RELATOR ORIGINAL: Luiz Gustavo Orrigo Ferreira Mendes - OAB/DF

RELATORA DO PEDIDO DE VISTAS: Laís Barufi de Novaes - CACI/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Desmatamento/ocupação da APP. Transgressão do artigo 54, incisos XX e XXIII da Lei Distrital nº 41/1989. Reconhecimento da atenuante do V do art. 51 da Lei Distrital 41/89. Redução da penalidade de multa. Recurso conhecido e parcialmente provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 16ª reunião extraordinária, ocorrida em 07 de outubro de 2021, por maioria, vencida FAPE/DF, acompanhar o voto dos relatores, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE parcial provimento, para manter a advertência com obrigação de reparar a área degradada e REDUZIR o valor de multa de R\$ 5.000,00 para R\$ 3.750,00, penalidades aplicadas em razão de desmatamento sem autorização do órgão ambiental e ocupação irregular de APP - Córrego Vicente Pires e Vereda da Cruz.